

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ATO NORMATIVO Nº 005/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS**, POR SEU PRESIDENTE – CARLOS ALBERTO DE SOUZA - E PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS DO CONSÓRCIO, NOMEADOS PELO ATO NORMATIVO NÚMERO 155/2017 FAZ SABER QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO E OU OUTRO MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO, CONFORME VAGAS RELACIONADAS NESTE EDITAL, E DAS QUE SOBREVIEREM DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME.

ORDEM	CARGOS	Nº DE EMPREGOS	SALÁRIO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	R\$ 1.100,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.131,07
03	ENFERMEIRO	02	R\$ 3.039,97
04	MONITOR	02	R\$ 1.100,00
05	MOTORISTA	05	R\$ 1.536,28
06	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01	R\$ 2.829,67
07	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	01	R\$ 1.536,28
08	PEDREIRO	01	R\$ 1.304,88

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 16 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, no horário das 09h30min às 15h30min horas, no seguinte local:

A) ESCRITORIO DO CONSORCIO, SITO À RUA HILÁRIO FIRMINO, 70 (EM FRENTE A RODOVIÁRIA) CENTRO – JAMBEIRO – SP;

1.1.1. A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1 retro, onde receberá também a ficha para depósito bancário referente à taxa de inscrição, destinada ao ressarcimento de despesas com material e serviços prestados com o concurso, conforme tabela.

1.1.2. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato retornara ao local de inscrição com o comprovante de depósito em mãos para a retirada do protocolo de inscrição.

1.1.3. Tabela de recolhimento da taxa de inscrição:

ORDEM	CARGOS	Nº DE EMPREGOS	TAXA
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	R\$ 20,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 25,00
03	ENFERMEIRO	02	R\$ 30,00
04	MONITOR	02	R\$ 25,00
05	MOTORISTA	05	R\$ 25,00
06	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01	R\$ 25,00
07	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	01	R\$ 25,00
08	PEDREIRO	01	R\$ 25,00

1.2. Não serão aceitas, sob-hipótese alguma, inscrições fora do horário e dias acima estabelecidos.

1.3. São condições para eventual nomeação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.

b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;

g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.

h) não possuir antecedentes criminais.

i) Os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da convocação que atedem os requisitos do item 1.3 deste edital, sob pena de desclassificação.

1.4. Após a convocação dos aprovados e no prazo fixado pelo presente edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) **Cédula de identidade;**

2) **Cadastro de pessoa física - CPF/MF;**

3) **Comprovante de endereço**

1.5. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, nos locais de inscrição acima determinados.

1.6. No caso de inscrição por procuração, serão exigidos, ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

1.7. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente ou rasuradas.

1.8. Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

1.9. Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob-hipótese alguma.

1.10. O candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição) após a apresentação do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental incompleto	08	44 HORAS	R\$ 1.100,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo e conhecimentos de informática	01	44 HORAS	R\$ 1.131,07
03	ENFERMEIRO	Curso Superior Completo Registro no Órgão de Classe	02	44 HORAS	R\$ 3.039,97
04	MONITOR	Ensino fundamental Completo	02	44 HORAS	R\$ 1.100,00

05	MOTORISTA	Ensino fundamental completo; CNH “D” ou “E” e Curso de Condutor de Transporte Escolar e coletivo	05	44 HORAS	R\$ 1.430,05
06	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	Ensino fundamental incompleto; CNH “D” ou “E”	01	44 HORAS	R\$ 2.829,67
07	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Ensino fundamental incompleto; CNH “D” ou “E”	01	44 HORAS	R\$ 1.536,28
08	PEDREIRO	Ensino fundamental incompleto e conhecimento na área	01	44 HORAS	R\$ 1.304,88

2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ATRIBUIÇÕES

- Efetuar limpeza das dependências internas e externas do Consorcio Intermunicipal, bem como, varredura e lavagem das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e jardins;
- Executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos;
- Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados;
- Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas;
- Dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos;
- Carregar e armar equipamentos de topografia;
- Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- Auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização;
- Executar outras atribuições afins;
- Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, como fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados;
- Recolher os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza;
- Zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades;

2.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ATRIBUIÇÕES

- Arquivar documentos organizando-os em ordem cronológica e alfabética, para facilitar e agilizar o serviço;
- Colaborar com o bom andamento do trabalho, auxiliando na disposição de aparelhos a serem utilizados pelos demais profissionais;
- Divulgar campanhas distribuindo cartazes e entrando em contato direto com as pessoas da comunidade para atingir a cobertura necessária;
- Recepcionar os usuários na unidade encaminhando-os para o lugar que procura agendando reuniões;
- Protocolar processo recolhendo documentos, fazendo capas e numerando-os para assegurar o encaminhamento dos requerimentos;

- Organizar e controlar os materiais, verificando a necessidade de reposição, para manter o nível de estoque em patamares que atendam as necessidades;
- Receber e repassar aos interessados mensagens eletrônicas (e-mail) para uma organizada troca de dados e informações;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas

2.3 ENFERMEIRO – ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar e assistir o paciente psiquiátrico (medida de segurança);
- Supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem;
- Levantar dados epidemiológicos, fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento;
- Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem;
- Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinar na sua aquisição;
- Efetuar pesquisas na área de enfermagem, contribuir com a área de saúde e prestação de serviços;
- Elaborar relatórios de todas as atividades da enfermagem;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazer curativos ou imobilizações especiais para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinar, coordenar e orientar sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificar periodicamente seu funcionamento e providenciar sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurar sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizar reuniões para solução de problemas que surgirem, apresentar soluções através de diálogo com os funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientar sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, puerpério, a importância do pré-natal, amamentação e etc.;
- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolver programa de suplementação alimentar, avaliar seu desenvolvimento bio-psico e motor e outros;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificar e controlar doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver programa com adolescentes trabalhos de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos, materiais de consumo, fazer cumprir o planejamento desenvolvido no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem e visar aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Fazer prescrição e avaliação de enfermagem;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotar em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade para documentar a evolução das doenças e possibilitar o controle de saúde;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades diárias;
- Especificar e controlar materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar, treinar, coordenar e orientar a equipe de Agentes Comunitários de Saúde;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.4 MONITOR- ATRIBUIÇÕES

- Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar;
- Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus; acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas;
- Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar cadastro dos alunos;
- Trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver, com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêuticas de trabalho;
- Desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade do usuário, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função;
- Possibilitar o aparecimento do sujeito através da escuta, fala do usuário, constituindo assim um processo terapêutico;
- Lava e troca os bebês, complementa sua higiene; Orienta na escovação de dentes e higiene pessoal;
 - Organiza e mantém limpos, salas, banheiros, armários e todo o material da escola.

2.5 MOTORISTA – ATRIBUIÇÕES

- Dirigir automóveis, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas da frota, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- Possuir habilitação categoria “D” ou “E” e Curso de Condutor de transporte escolar;
- Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Efetuar o transporte de material pesado, tais como: pedra, areia, ferro para construção, terra, entre outros;
- Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos aos materiais transportados;
- Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Realizar reparos de emergência;
- Executar outras atividades correlatas.

2.6 OPERADOR DE MÁQUINA PESADA- ATRIBUIÇÕES

- Operar motoniveladoras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outras máquinas e equipamentos de grande porte, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outras atividades;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atividades correlatas.

2.7 OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA – ATRIBUIÇÕES

- Operar máquinas (conforme a especificidade do cargo) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana; abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos;
- Utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola;
- Conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária;
- Realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares;
- Promover manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza;
- Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas;
- Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização;
- Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso;
- Executar outras atividades correlatas.

2.8 PEDREIRO- ATRIBUIÇÕES

- Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas;
- Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 - Executar outras atividades correlatas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

3.2 - Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

3.3 - Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

3.4 - Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

3.5 - A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista médico na área da deficiência do candidato nomeado pelo Consórcio, por ocasião do ato de nomeação.

3.6 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas escritas terão duração máxima de duas horas. Serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, com caráter classificatório, com peso 30 (Trinta) para os cargos de

Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola e Pedreiro e peso 100(Cem) para os cargos de Auxiliar administrativo, enfermeiro e Monitor.

4.2. AS PROVAS ESCRITAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE JAMBEIRO:

DIA: 07 de março de 2021

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09h00min horas

LOCAL: E.M. ENSINO FUNDAMENTAL PROF.^a MARIA OLIMPIA VIEIRA – RUA CEL.

BATISTA, 267 – CENTRO - JAMBEIRO – SP

4.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h45min horas, não sendo permitida, sob-hipótese alguma, a entrada de retardatários.

4.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul / Preta.

4.5. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade ou outro documento que possua foto do candidato, e permita à Comissão comprovar com clareza sua identificação.

4.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não. É terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares ou similares no recinto do prédio onde se realizarão as provas.

4.10. Os candidatos não podem se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

4.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais, os cadernos de questões e folha rascunho de respostas (Azul). Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito branco), onde transcreverão em caneta azul / preta as respostas anteriormente assinaladas.

4.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito branco) ao fiscal de sala.

4.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas, após 30 (trinta) minutos do início das provas.

4.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

4.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.

4.17. O gabarito da prova será divulgado antes da divulgação do resultado da prova.

4.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.19. Serão realizadas provas práticas com nota máxima 10 e peso 70 para todos os candidatos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola e Pedreiro. A finalidade é aferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através da avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes a função a ser executada. A capacidade técnica se traduz na capacidade teórica e prática no manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas e a agilidade será avaliada pelo desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas.

4.20. O candidato devera estar seguindo as orientações da OMS, portaria IMS 188 do Ministério da Saúde e Decreto Municipal n° 2092 para a prevenção do COVID usando mascara e evitando aglomerações. A falta de mascara impedira o candidato de realizar a prova, haverá locais com recipientes de álcool gel.

4.21. AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE JAMBEIRO:

DIA: 14 de março de 2021

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 08h00min horas

LOCAL: RUA MAJOR GURGEL, 846 (GARAGEM), CENTRO - JAMBEIRO – SP.

4.22. Prova prática para os cargos abaixo para a execução dos seguintes serviços:

a) Aux. Serviços gerais:

- Descer e subir encostas, degraus e ladeiras, com ferramentas, juntar e retirar com enxada, pás, vassouras, areias e entulho e transportar até caçambas;
- Cortar com facão e foice, galhos e ramos e transportar até caçamba;
- Carpinagem e roçada com enxada e foice ou penado;
- Conhecimento de Ferramentas e suas utilizações.

b) Motorista:

- Conhecimento (verificação de água, óleo do motor, filtros de ar e combustível) e habilidades das rotinas do cargo.
- Conduzir automóveis utilitários, camionetes, caminhões, veículos de transporte de passageiros e de carga, com habilidade do cargo com conhecimento das normas e legislações de trânsito.

c) Operador de Máquina Pesada:

- Conhecimentos (verificação de água, óleo do motor, filtros de ar e combustível) e habilidades das rotinas do cargo especificadamente nas máquinas motoniveladora e retroescavadeira.
- Operar trabalhos em infraestruturas urbana, rural e estradas com ou sem pavimentação.

d) Operador de Trator Agrícola:

- Conhecimento (verificação de água, óleo do motor, filtros de ar e combustível) e habilidades das rotinas do cargo. Montar e desmontar equipamento agrícola, operar trabalho em campo de infraestrutura mecanização agrícola.

e) Pedreiro

- Preparar argamassa, assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares, traço de cimento para alvenaria, piso e parede).
- Execução dos serviços e destreza com ferramentas e equipamentos relativos à função.

4.23. A NOTA FINAL SERÁ ESTABELECIDA PELA MÉDIA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA PARA OS CARGOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola e Pedreiro, COM O SEGUINTE CÁLCULO:

$$NF=(NPE*0,3)+(NPP*0,7)$$

NF= NOTA FINAL

NPE= NOTA PROVA ESCRITA

NPP= NOTA PROVA PRÁTICA

4.24. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a opção dos locais de prestação de serviços por ocasião da inscrição aos cargos existentes.

4.25. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

4.26. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de três dias.

4.27. Na classificação final, serão fatores de desempate na seguinte ordem:

4.28.1 O candidato de maior idade;

4.28.2. Candidatos com maior número de filhos menores de 14 anos;

4.28.3 Persistindo empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, nas formas da lei.

4.29. Por ocasião do provimento da vaga, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico, última fase do processo seletivo, conforme instrução abaixo:

4.30. A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação em quadros de avisos nos setores públicos, no site do Consórcio, no endereço constante da ficha de inscrição, indicando a data e o local para comparecimento.

4.31. O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ciência da convocação, acarretará desclassificação.

4.32. O exame médico será realizado pelo Consórcio com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.

5.2. A nomeação dos candidatos observará a quantidade de vagas ofertadas no presente certame, ficando as demais que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente certame condicionadas as necessidades e conveniência da Administração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede do Consórcio Intermunicipal Três Rios; na Prefeitura componente do Consórcio - Prefeitura Municipal de Jambeiro, no Setor de Obras de Jambeiro (Garagem), e no site www.consorciotresrios.com.br - não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

6.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Presidente do Consórcio, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente. Os recursos que não contenham fatos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

6.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o telefone.

6.6. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico do Consórcio, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

6.7. Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa Regional, no mural do setor de Obras de Jambeiro, no mural da Prefeitura de Jambeiro (sede) e no site do consorcio www.consorciotresrios.com.br.

6.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente processo seletivo.

6.9. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

6.10. Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação deles “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Presidente do Consórcio a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados por eles, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos será resolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. PROGRAMAS

7.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70

7.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS: ENSINO MEDIO COMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 100

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

7.3. . ENFERMEIRO:

REQUISITOS: Superior completo e Registro no órgão da classe

PROVA ESCRITA: - PESO 100

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

ASSUNTOS LIGADOS AOS ASPECTOS: ECONÔMICO, POLÍTICO E SOCIAL.

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

ATUALIDADES LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

CURIOSIDADES CULTURAIS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO, ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER – PRÉ-NATAL, ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – ATENÇÃO À CRIANÇA, ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER – PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA CRIANÇA: CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

ALEITAMENTO MATERNO, DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR INSETOS: DENGUE, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

PLANEJAMENTO FAMILIAR, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ADULTOS, PREVENÇÃO DE DROGAS, CONTROLE DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO.

7.4. MONITOR:

REQUISITOS: ENSINO MEDIO COMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 100

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

7.5. MOTORISTA:

REQUISITOS: ENSINO FNDAMENTAL COMPLETO, CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, CHN CATEGORIA D OU E

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70

7.6. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA:

REQUISITOS: ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70



CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978-1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

7.7. OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA:

REQUISITOS: ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70

7.8. PEDREIRO:

REQUISITOS: ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70

A NOTA FINAL SERÁ ESTABELECIDADA PELA MÉDIA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO SITE DO CONSORCIO

WWW.JAMBEIRO.SP.GOV.BR EM RESUMO EM JORNAL E AFIXADO NOS LOCAIS DE COSTUME.

JAMBEIRO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO

KÁTIA REGINA SUZUKI DE CARVALHO
RG 17.336.202-3
PRESIDENTE

SILMARA APARECIDA DE PAULA CAMPOS
RG 30.507.225-0
SECRETÁRIO

GISELE APARECIDA CASSIANO PEREIRA
RG 27.360.576-8
MEMBRO